

Câmara Municipal de Itaúna
01/08/2023 - Nº 104 - Ano III

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Aviso de Dispensa
Pág. 09



Doação ao HMG

Através de emendas impositivas de 11 vereadores itaunenses, o setor de Hemodiálise do nosso Hospital recebeu a doação de 26 poltronas novas.

Essa doação só foi possível graças ao direcionamento desses vereadores para que esse recurso fosse destinado pela Prefeitura Municipal de Itaúna para esse fim.

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -

MG, 35680-037

(37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 31/12/2022, com o término previsto para o dia 04/10/2023, situação funcional que garante a ele o recesso proporcional ao estágio realizado de 04/10/2022 a 03/04/2023 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 24/07/2023 a 07/08/2023 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal no 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária TACIANA CAROLINE NUNES DE SOUSA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária TACIANA CAROLINE NUNES DE SOUSA que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 17/01/2023, com o término previsto para o dia 31/12/2023, situação funcional que garante a ela o recesso proporcional ao estágio realizado de 17/01/2023 a 16/07/2023 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 24/07/2023 a 07/08/2023 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal no 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GERALDA NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna”e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GERALDA NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 24/07/2023 a 02/08/2023 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 11/05/2023 a 30/05/2023 – 20 (vinte) dias, conforme “Ato Administrativo nº 073/2023, de 02 de maio de 2023”, nos termos do “Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Dispõe sobre a concessão de “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO” ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER – na presente data e com efeito retroativo ao mês de dezembro de 2022 – ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 041/2004, de 1º de dezembro de 2004” - “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO”, tendo em vista que o supramencionado servidor detém 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de serviço público, situação funcional que garante a ele o “terceiro quinquênio”, com supedâneo no “artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e, ainda no “Parecer Administrativo nº 50//2023, de 23 de maio de 2023”, exarado pela Procuradoria Geral do Poder Legislativo Itaunense c/c a Manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 041/2004, de 1º de dezembro de 2004”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “B” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter 10 (dez) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados da sua nomeação até o ano de 2014, período este anterior ao seu afastamento em 2015, com a concessão de “Licença sem vencimentos” e “Cessão a outros Órgão Públicos”, cujo retorno às suas atividades funcionais se deu em dezembro de 2022, mês de competência para o pagamento da supracitada “Premiação”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO, JOSÉ ÁILTON FERREIRA e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 14/08/2023 a 23/08/2023 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 09/01/2023 a 18/01/2023 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 123/2022, de 23 de dezembro de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

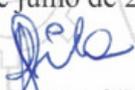
B) JOSÉ ÁILTON FERREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993”, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 20/08/2023 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/07/2022 a 15/07/2023;

C) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996”, para serem gozadas no período de 02/08/2023 a 11/08/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 20 (vinte) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 03/03/2022 a 02/03/2023, respectivamente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°71 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000028/2023 PROCESSO N°000036/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa DANIELA RIBEIRO DE LIMA FRAGA, **vencedora no valor de R\$ 1.250,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada em serviços de decoração em geral, para o evento Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itauense" desta Casa Legislativa, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

Itaúna, 27 de julho de 2023.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior

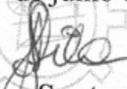
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

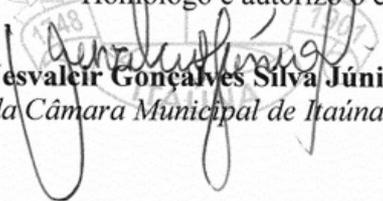
RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº72 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000027/2023 PROCESSO Nº000035/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa LETICIA ARAUJO SILVA E CIA LTDA, **vencedora no valor de R\$ 12.920,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de equipamentos de som, sendo caixa de som e microfones, para o plenário da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

Itaúna, 27 de julho de 2023.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

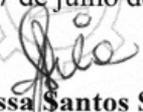
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



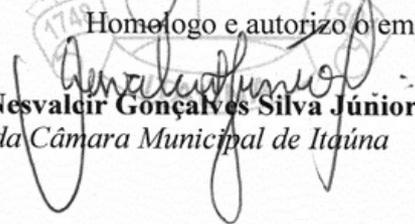
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº73 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000029/2023 PROCESSO Nº000037/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA, **vencedora no valor de R\$ 3.633,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e bebidas para 100 pessoas no evento "Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itaunense" desta Casa Legislativa, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência..

Itaúna, 27 de julho de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

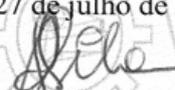

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



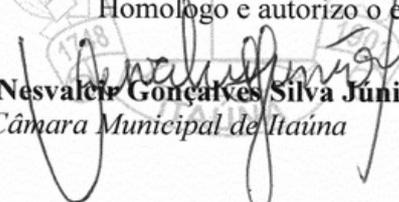
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°74 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000030/2023 PROCESSO N°000038/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa LAYANA DE OLIVEIRA FLAUZINO, **vencedora no valor de R\$ 990,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia em geral, para o evento "Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itaunense" desta Casa Legislativa, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

Itaúna, 27 de julho de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



26 DE JULHO
DIA DOS AVÓS

*Avós deixam um legado de amor. Eles nunca partem,
pois estão sempre vivos em nossos corações.*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

